



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2072cac-ab99-419b-8c81-929b69040dc5

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0278A/2017

Recife, Terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Sr. Prefeito do Município de Barra de Guabiraba - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2017, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100030-0, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Solicitamos acessar o Parecer Prévio relativo a este Processo para conhecimento e cumprimento das determinações porventura ali exaradas.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

<http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100030&digito=0>

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário